

**LEI N° 3.064, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO LUIZA DE MARILAC.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo, de acordo com o disposto no Art. 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a:

Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados a aquisição de equipamentos para a Associação Luiza de Marilac, na seguinte dotação orçamentária:

022	Secretaria Municipal de Assistência Social	
022001	Recursos Federais e Estaduais	
022001.08	Assistência Social	
022001.08244	Assistência Comunitária	
022001.082440029	Assistência Social à Comunidade	
022001.0824400291.143	Aquisição Equip. Associação Luiza de Marilac	
022001.0824400291.1433.4.4.90.52.000	Equipamento e material permanente	18.000,00

**Art. 2º** Será utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais especiais, o recurso do convênio estadual nº 078/2009 firmado com o Município de Alegre para aquisição de equipamentos para a Associação Luiza de Marilac, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004 para abertura do mesmo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 11 de fevereiro de 2010.

**JOSÉ GUILHERME CONCÁLVEIS AGUILAR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**